





MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DO EXÉRCITO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Contadoria Geral/1841)

BOLETIM INFORMATIVO nº 11/22



SECRETARIA DE **E**CONOMIA E **F**INANÇAS (Fortalecendo a Governança e a Gestão)

Novembro 2022

1. GOVERNANÇA E GESTÃO

a. Qualidade do Gasto

A qualidade do gasto está diretamente relacionada à eficiência na aplicação dos recursos públicos disponibilizados. Significa dizer que cabe aos gestores, ao realizar contratações e aquisições, buscar o menor custo possível e o máximo de benefício à sociedade.

b. Ciclo virtuoso



c. Cronograma das Licitações

As UGE, tendo por base as PRO recebidas, devem iniciar a fase interna das licitações e finalizá-las até 15 DEZ de A-1. Com a sanção da LOA e, após a confirmação das PRO pelas UGR, as UGE devem executar a fase externa das licitações até 28 FEV, ficando em condições de empenhar os créditos recebidos.

d. Remanejamento dos Recursos

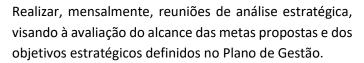
Caso o recurso disponibilizado à UGE não seja necessário ou, ainda, não seja possível sua aplicação em tempo hábil, é fundamental que a informação seja repassada à UGR para que possa ser realizado o seu remanejamento e, por consequência, sua aplicação com eficiência e oportunidade.

e. Alinhamento com o Plano de Gestão da OM

A UGE deve atentar para o alinhamento das contratações e aquisições com os objetivos estratégicos específicos, constantes do Plano de Gestão da OM e com o Plano de Contratações Anual (PCA).

2. DICAS AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO

a. Dirigente Máximo



Criar uma rotina de reuniões para tratar sobre gestão de riscos e dos controles internos adotados, registrando-as em atas ou boletins, com observância da Matriz de Riscos e Controles prevista no Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001).

b. Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Analisar se o detalhamento do objeto nos processos de contratação atende a requisitos essenciais, como prazo de entrega/execução e critérios de sustentabilidade.

Abster-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas do objeto, a fim de não frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

Incluir <u>lista de verificação</u> (checklist) nos autos dos processos de contratação e aquisições, contendo a documentação mínima para contratação direta, adesão ao sistema de registro de preços (carona), inexigibilidade e pregão eletrônico, tudo em conformidade com os modelos disponibilizados no sítio da Advocacia Geral da União.

Inserir itens e cláusulas referentes à sustentabilidade nos processos de contratação, prevendo obrigações à contratada que reflitam na redução de eventuais impactos ambientais causados em serviços realizados na OM.

c. Fiscal de contrato.

A fim de documentar e comprovar a prestação dos serviços realizados pela empresa contratada, é uma boa prática a realização de registro fotográfico (antes e depois) das instalações nos pontos de execução das obras e/ou serviços de manutenção de bens imóveis.

Obs: Alguns links externos presentes neste BINFO somente funcionam na INTRANET/EB.

3. FIQUE ATENTO

a. Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2022.

Foi publicada no Boletim do Exército nº 47, de 25 NOV 22, a Portaria – SEF/C Ex nº 222, de 21 NOV 22, que aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2022. <u>Leia mais...</u>

b. Indicação de empenhos para inscrição em RPNP.

Por meio do DIEx nº 183-DGO/PROT/SEF-CIRCULAR, de 14 NOV 22, a DGO informou aos Chefes de CGCFEx que foi criada, no Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), a consulta "NE a analisar antes da Inscrição em RPNP" na aba "SIAFI/Gestão", com a finalidade de proporcionar uma análise mais criteriosa das notas de empenho. Leia mais...

c. Relatório de Beneficiários da Folha de Pagamento.

Foi disponibilizado o Relatório de Beneficiários da Folha de Pagamento, na área de relatórios de crítica de pagamento, da área exclusiva da UA, na intranet do CPEx. Este relatório apresenta informações dos sistemas de pagamento (SIAPPES e SIPPES) de forma unificada e padronizada, com o objetivo de identificar os beneficiários que constam da folha de pagamento e possibilitar o trabalho de confrontamento com o efetivo da OM.

d. Atualização de cadernos de orientação.

Por meio do DIEx Nº 671-ASSE2/SSEF/SEF — CIRCULAR, de 4 NOV 22, a SEF informou que foi publicado no BI nº 123-SEF, de 31 OUT 22, a atualização do Caderno de Orientação - D Cont 1, que doravante será denominado "Gestão dos Recursos Financeiros". <u>Leia mais...</u>

Por meio do DIEx № 717-ASSE2/SSEF/SEF – CIRCULAR, de 23 NOV 22, a SEF informou que foi realizada a atualização do Caderno de Orientação 4.3 – Encerramento do Exercício Financeiro 2022. <u>Leia mais...</u>

e. Estudo Técnico Preliminar (ETP) digital.

A UG deve, no ETP Digital, alinhar os itens/serviços a serem adquiridos/contratados com as necessidades da

OM e com os objetivos estratégicos previstos no Plano de Gestão da OM.

f. Atuação do Fiscal de Contrato.

Todas as notificações do Fiscal de Contrato para a empresa contratada devem estar registradas no Livro do Fiscal de Contrato.

g. Conta de SPED para Gestor e Fiscal de Contrato.

É uma boa prática criar contas no SPED para o gestor e para os fiscais de contratos, a fim de manter o histórico da comunicação formal entre a Unidade e a empresa contratada.

h. Fase da etapa de negociação de preços.

Conforme o <u>ACÓRDÃO 2326/2022 – TCU PLENÁRIO</u>, durante a etapa de negociação do processo licitatório, o pregoeiro deverá observar o constante no art. 38 do <u>Decreto 10.024/2019</u>, que determina a necessidade de apresentação de contraproposta ao licitante vencedor, para o fim de buscar equiparar os preços por ele ofertados pela empresa desclassificada, caso sejam menores.

i. Prazos normativos da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES/ME).

A <u>Instrução Normativa SEGES/ME Nº 77, DE 4 NOV 22</u>, prevê que a ordem cronológica de exigibilidade do pagamento ao fornecedor das obrigações contratuais terá como marco inicial a liquidação de despesa e que tais prazos serão limitados a:

- I 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;
- II 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

4. MATÉRIAS DAS OMDS

a. Entesouramento - pagamento de contribuição previdenciária.

Por meio do DIEx Nº 295-SSecDst/1º Seção/D Cont - CIRCULAR, de 28 OUT 22, a D Cont orientou aos CGCFEx a respeito dos ajustes necessários ao processamento de sub-repasse para adequação à nova forma de pagamento de DARF numerado. Leia mais...

b. Pagamento de multas e juros para concessionárias de serviço público.

Por meio do <u>DIEX Nº 1494-SEO/SAG/SEO/SDIR - CIRCULAR</u>, de 28 OUT 22, a DGO informou que, a despeito da existência de contestação dos valores faturados pela Concessionária do serviço público, o pagamento da fatura deve ocorrer de forma tempestiva, a fim de evitar a cobrança de multas e juros por atraso do pagamento.

c. Novas Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército.

Por meio do <u>DIEx nº 1587-SPO/SGFEx SCH/SGFEx-CIRCULAR</u>, de 10 NOV 22, a DGO informou a publicação da Portaria C Ex nº 1846, de 04 OUT 22, que aprova as Instruções Gerais para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército (<u>EB10-IG-04.006</u>), e revoga a Portaria - DPIMA/DEC/C Ex nº 160, de 16 OUT 20, que estabelece as Normas para Ocupação de PNR por meio de contrapartida não financeira no âmbito do Exército Brasileiro (EB50-N-04.003).

d. Nova sistemática de pagamento das Despesas de Exercícios Anteriores (DEA).

Por intermédio do <u>DIEx Nº 238-S2/Gab/CPEx, de 25 OUT 22</u>, o Centro de Pagamento do Exército (CPEx) orientou aos Ordenadores de Despesa a respeito da nova sistemática de pagamento das DEA.

e. Encerramento das atividades de pagamento de pessoal referentes ao ano de 2022.

Por meio do <u>DIEx Nº 1958-S7.Aux1/S7/Gab, de 11 NOV 22</u>, o CPEx orientou acerca de procedimentos para o encerramento da atividade de pagamento referente ao ano de 2022.

5. CAPACITAÇÃO

a. Obrigatoriedade de capacitação dos agentes da administração.

A Portaria - SEF/C Ex Nº 198, 28 JUN 22, que aprovou as Normas para Atuação dos Agentes da Administração (EB90-N-08.006), estabeleceu a obrigatoriedade de capacitação dos Agentes da Administração.

O normativo enfatiza que "O dirigente máximo deverá providenciar as condições necessárias para a efetiva capacitação dos militares e servidores civis em sua OM, cabendo-lhe a culpa **in eligendo** ou **in vigilando**, nos casos de ocorrência de irregularidades administrativas, por ação ou omissão dos agentes da administração no desempenho de suas atribuições".

Estas normas determinam que, a fim de cumprir os objetivos os quais se destinam, os estágios setoriais deverão ser realizados pelos agentes da administração quando:

- I designados para funções administrativas, como titular, substituto ou auxiliar, no âmbito das respectivas OM; e
- II completarem 2 (dois) anos consecutivos no exercício da mesma função, a título de atualização. Leia mais.

b. Publicação de Portarias de Capacitação no Exército.

Portaria EME/C Ex Nº 879, de 26 SET 22, que aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), 2ª Edição, 2022.

Portaria EME/C Ex Nº 880, de 26 SET 22, que aprova a Diretriz para Elaboração do Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (PCE-EECN) - EB20-D-01.089.

c. Curso de Excel básico/avançado e Power BI Básico do SENAC.

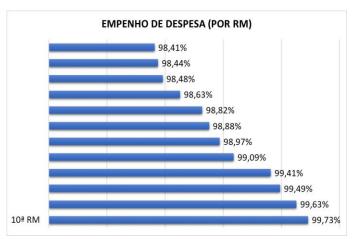
Em 16 de novembro de 2022, teve início o curso de Excel Básico/Avançado e Power BI Básico do SENAC, coordenado pelo Instituto de Economia e Finanças do Exército. O referido curso conta com o apoio do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa (MD). A turma é formada por 30 (trinta) militares e servidores civis do MD e de diversas OM do Exército Brasileiro.

Boletim Informativo nº 11/2022

6. DIRETRIZ ESPECIAL DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA O ANO DE 2022.

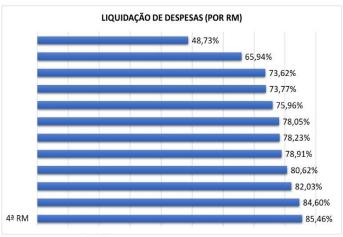
A Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Comandante do Exército estabelece as seguintes metas para o ano de 2022:

- Empenho de 100% das dotações autorizadas até 30 NOV 22:



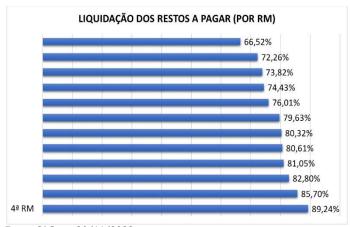
Fonte: SAG, em 30/11/2022

- Liquidação de 80% das despesas 30 NOV 22:



Fonte: SAG, em 30/11/2022

- Liquidação de 90% dos restos a pagar até 31 DEZ 22 (em relação ao volume total de RP):



Fonte: SAG, em 30/11/2022

Obs: Os percentuais de atingimento das metas referemse às áreas geográficas das respectivas RM.

7. PUBLICAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)



Informativo de Licitações e Contratos nº 447

Informativo de Licitações e Contratos nº 448

Informativo de Licitações e Contratos nº 449

Boletim de Jurisprudência TCU nº 424

Boletim de Jurisprudência TCU nº 425

Boletim de Jurisprudência TCU nº 426

Boletim de Jurisprudência TCU nº 427

8. ACONTECEU NA SEF

a. 5ª Reunião da Comissão Permanente de Orçamento do Exército (CPOEx)/2022.



Brasília (DF) - No dia 9 NOV 22, foi realizada a 5º CPOEx/2021 no Saguão 31 de Março.

b. Pedido de Cooperação de Instrução à Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (PCI-ESFCEx).



Brasília (DF) - No período de 26 OUT 22 a 11 NOV 22, a SEF realizou o Pedido de Cooperação de Instrução (PCI) da ESFCEx para os oficiais-alunos do Curso de Formação de Oficiais do QCO, com especializações em Administração, Ciências Contábeis, Estatística e Direito.

c. Visita de Inspeção da SEF ao 7º CGCFEx.



Recife (PE) - Nos dias 21 e 22 NOV 22, o 7º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército (7º CGCFEx) recebeu a Visita de Inspeção (VI) da SEF. A visita teve por objetivo inspecionar as atividades do 7º CGCFEx em apoio às suas Unidades Gestoras Apoiadas. A inspeção contou com a participação também dos Chefes do 6° e 10° CGCFEx.

9. APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/21)

Por meio do <u>DIEX Nº 817-ASSE1/SSEF/SEF – CIRCULAR</u>, a SEF informou aos CGCFEX sobre o <u>PARECER n. 00701/2022/CONJUR-MD/CGU/AGU</u>, em que a CONJUR/MD revisou seu entendimento e uniformizou tese sobre a possibilidade de designação de militares temporários e PTTC para a função de agente de contratação, *in verbis*: "Os militares são agentes estatais juridicamente habilitados para exercer, no especial contexto das contratações públicas, as funções atribuídas por lei a servidores públicos efetivos, como é o caso do agente de contratação. Esse entendimento se aplica aos militares de carreira, temporários, às praças não estabilizadas e, ainda, aos militares Prestadores de Tarefa por Tempo Certo (PTTC)".

O Governo Federal, por meio da SEGES/ME, publicou 2 (duas) Instruções Normativas que regulamentam a Lei nº 14.133/21, a saber:

Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 NOV 22, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras; e

<u>Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 NOV 22</u>, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência - TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, e sobre o Sistema TR digital.

Recomenda-se a adoção, desde já e sempre que possível, da Lei nº 14.133/21, de forma que a UGE esteja em condições de utilizá-la por ocasião da perda da vigência da Lei 8.666/93 em 1º ABR 23, observado o calendário de transição divulgado por meio do Comunicado nº 10/2022.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2022.

Gen Div ANDRÉ BASTOS SILVA

Rsp p/ Expdt do Secretário de Economia e Finanças